

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 609 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.093,33 (Hum mil e noventa e três cruzeiros e trinta e três centavos) a verba 03 SERVIÇO DE FAZENDA - 3.0.0.0. 03 DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0. 03 Despesas de Custeio - 02 Gratificação por tempo de Serviço.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a deduzir igual importância da verba 4.0.0.0. 05 Despesas de Capital - 4.1.1.0.05 - Obras Públicas - 4.1.1.2. 05 Construções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.